



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
DO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026**

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que opinaram pela regularidade da contratação;

Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;

AGENTE(S) CREDENCIADA(S):

TM MEDICAL CENTER LTDA, CNPJ: 26.582.264/0001-94, *sediada a R Bevenuto Simões*, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, especificamente Radiografia (Raio-X) com emissão de laudo médico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que o valor da contratação foi aferido com base nos parâmetros previamente estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 003/2026, instrumento que assegurou ampla publicidade, transparência, isonomia e tratamento igualitário aos interessados;

Considerando que os valores constantes da tabela de remuneração foram previamente definidos pela Administração mediante pesquisa de mercado e análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos e entidades privadas, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade;

Considerando os valores previamente estabelecidos no edital constitui elemento suficiente para demonstrar a compatibilidade do preço com o mercado, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle e observância ao disposto no art. 23 e art. 74 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

TM MEDICAL CENTER LTDA, CNPJ: 26.582.264/0001-94, *sedada a* R Bevenuto
Simões, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RADIOGRAFIAS DO SISTEMA OSTEOARTICULAR (MEMBROS E EXTREMIDADES) CONTEMPLA: EXAMES DE OSSOS E ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES (MÃO, PUNHO, ANTEBRAÇO, COTOVELO, BRAÇO, OMBRO, ESCÁPULA, QUADRIL, FÊMUR, JOELHO, PERNA, TORNOZELO, PÉ, DEDOS), COM LAUDO INCLUINDO AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS COMO IDADE ÓSSEA.	UN	1.200	R\$ 98,98	R\$ 118.776,00
2	RADIOGRAFIAS DO TÓRAX, ABDÔMEN E ESTRUTURAS INTERNAS CONTEMPLA: EXAMES DE TÓRAX (TODAS AS INCIDÊNCIAS), ABDÔMEN (SIMPLES), TRATO GASTROINTESTINAL (ESTÔMAGO, DUODENO, INTESTINO), PULMÕES E AVALIAÇÕES RESPIRATÓRIAS.	UN	1.200	R\$ 110,28	R\$ 132.336,00
3	RADIOGRAFIAS DE CRÂNIO, FACE E COLUNA VERTEBRAL CONTEMPLA: CRÂNIO, FACE, SEIOS DA FACE, ÓRBITAS, CAVUM, MASTOIDE, SELA TÚRCICA, ALÉM DE COLUNA CERVICAL, TORÁCICA, LOMBAR E EXAMES PANORÂMICOS (BACIA, MEMBROS INFERIORES, EIXO MECÂNICO).	UN	1.200	R\$ 111,63	R\$ 133.956,00

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados, e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme condições definidas no ato convocatório.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

ESCOLHA DA EXECUTANTE: Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

editais no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 – Inexigibilidade para contratação objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

DETERMINAR a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Formalize-se o contrato.

Caraúbas/RN, 06 de julho de 2026.

PAULO GIVAGO
BARRETO
ALVES:08953111439

Assinado de forma digital por
PAULO GIVAGO BARRETO
ALVES:08953111439

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente